



Plano de Emergência do Presidente dos E.U.A. para Alívio do SIDA (PEPFAR) Secção Política e Económica (PE) Programa de Projectos Comunitários do PEPFAR

1. Panorama do Programa

Como parte do Plano de Emergência do Presidente dos E.U.A. para Alívio do SIDA (PEPFAR), a Secção Política e Económica da Embaixada dos Estados Unidos em Maputo administra o Programa de Projectos Comunitários do PEPFAR que apoia actividades relacionadas com HIV e SIDA por um período de 12 meses. Os programas/actividades centram-se nos **Serviços de Cuidados e Apoio para Crianças Órfãs e Vulneráveis; Prevenção do HIV para Populações Prioritárias e Cuidados e Apoio para Adultos (comunidade)**.

2. Objectivos do Programa de Projectos Comunitários do PEPFAR (PSGP – em Inglês)

Como parte desta resposta nacional, o PSGP visa apoiar projectos de base, geridos pela comunidade em todo Moçambique. O programa centra-se especificamente na participação comunitária na luta contra o HIV através de intervenções criativas, inovadoras e culturalmente apropriadas de projectos comunitários.

O Programa de Projectos Comunitários do PEPFAR proporciona uma oportunidade de fortalecer a participação comunitária no combate ao HIV/SIDA através da abordagem dos problemas a nível e contexto da comunidade.

3. Áreas do Programa

Os fundos do Programa de Projectos Comunitários do PEPFAR devem ser alocados no combate ao stigma e discriminação, democracia e governação (conforme relacionados com a resposta nacional ao HIV), prevenção do HIV, cuidados e apoio ou desenvolvimento de capacidades. Não devem ser usados para custos directos de tratamento.

3.1. Cuidados e Apoio COV:

As actividades devem se centrar nas necessidades fundamentais das crianças com base na avaliação das famílias e planos definidos de cuidados, nos seguintes domínios:

- Apoio a crianças vulneráveis e seus agregados familiares; melhoria das relações entre a criança e a família;
- Serviços proactivos para crianças; Manutenção das crianças nas estruturas familiares; Acesso a cuidados de saúde e serviços de saúde;
- Acesso a serviços para adolescentes / serviços de saúde reprodutiva; programas de desenvolvimento da Primeira Infância; Fortalecimento da monitoria do crescimento para crianças pequenas e ligações aos programas de nutrição;

- Apoio das comunidades com COV; Mobilização dos comités de protecção da criança
- Fortalecimento da capacidade das ONGs e OCB locais que trabalham em matérias de COV; Ligações à outros serviços relacionados com o HIV; Fortalecimento da ligação e transferência para serviços baseados na unidade sanitária e na comunidade tais como HTS e cuidados e tratamento pediátricos.

3.2. Cuidado e Apoio para Adultos (Comunidade)

Actividades que devem ser incluídas no âmbito dos Cuidados e Apoio Comunitários:

- Os Grupos de Poupança devem incentivar a retenção no TARV: para reduzir a vulnerabilidade económica das famílias e capacitá-las a proverem para as necessidades essenciais das PVHIV e suas famílias, porém, abordando algumas das barreiras económicas da adesão ao TARV e a segurança alimentar.
- Intervenções baseadas em evidências concebidas para melhorar a retenção e a adesão ao TARV, tais como grupos de poupanças e empréstimos;
- Expansão do envolvimento dos homens tais como grupos de aconselhamento a fim de promover a adesão à testagem do HIV e iniciação do TARV; e o uso do diálogo comunitário facilitado por PVHIV e rádios comunitárias locais para transmitirem mensagens chave relacionadas com a prevenção do HIV e adesão;
- Intervenções de apoio social que incluam a formação profissional, actividades de geração de rendimento, protecção social e jurídica, formação e apoio para cuidadores;
- Fortalecimento das ligações comunidade-clínica e maior adesão e retenção de pacientes tanto do TARV como da Testagem e Iniciação no sistema de saúde;
- Intervenções a nível da comunidade direccionadas aos beneficiários seropositivos que estejam ligados à avaliação da segurança e resiliência alimentares dos agregados familiares e referidos para os serviços e apoio apropriados de fortalecimento económico e das condições de subsistência, ao mesmo tempo promovendo a retenção nos cuidados clínicos e ao TARV.

3.3. Prevenção do HIV

Actividades que devem ser incluídas na Prevenção para Populações Prioritárias:

- As actividades irão centrar-se na formação em prevenção e espaços seguros para raparigas adolescentes e mulheres jovens a fim de assegurar o desenvolvimento de habilidades para negócios para actividades de geração de rendimento e fortalecimento económico;
- Promoção de serviços de Saúde Sexual Reprodutiva para Raparigas Adolescentes e Mulheres Jovens, redução da Violência Baseada no Género, tais como o envolvimento dos homens para a promoção de relacionamentos saudáveis;
- Actividades de fortalecimento económico, redução do risco sobre comportamento sexual nas Raparigas Adolescentes, Mulheres Jovens e Homens Jovens dos 15-29 anos de idade, abordagem das normas sociais e comunitárias que influenciam tais comportamentos de risco, aumento de activos para Raparigas Adolescentes e Mulheres Jovens, Homens Jovens e suas famílias, tais como habilidades para a vida e Actividades de Geração de Rendimento;

- Formação dos educadores de pares, criação da demanda por HTS, CMMV, TB, e despiste de ITS, e ligações aos serviços de Cuidados e Tratamento do HIV para Raparigas Adolescentes e Homens Jovens;
- Promoção da retenção e referências aos cuidados clínicos e adesão ao TARV para Raparigas Adolescentes e Homens Jovens.

2. Critérios de Elegibilidade

4.1. Quem pode se candidatar?

O Programa de Projectos Comunitários acolhe propostas de Organização Comunitárias de Base (OCBs), Organizações Baseadas na Fé (OBFs), Organizações Não Governamentais (ONGs) que trabalham directamente com as comunidades.

Os candidatos apurados devem reflectir uma ênfase nos grupos comunitários de base, grupos baseados na fé e grupos de Pessoas Vivendo com o HIV/SIDA, e devem:

- Demonstrar algum nível de experiência na área de HIV/SIDA;
- Ter gerido programa/projecto;
- Evidência de capacidade institucional (procedimentos internos, recursos humanos, experiência, etc.)
- Prestação de contas e capacidade de implementar e gerir projectos;
- Não devem ser actuais beneficiários de financiamento do PEPFAR;
- Não devem promover o aborto como um método de planeamento familiar;

4.2. Processo de Revisão e Selecção

O Escritório dos Projectos Comunitários do PEPFAR realizará uma revisão preliminar de todas as candidaturas a fim de determinar a sua plenitude. As candidaturas consideradas completas serão enviadas para a Comissão de Revisão de Subvenções – *Grants Review Committee* – a qual irá avaliar todas as candidaturas elegíveis/completas.

Após o processo preliminar de selecção, a Equipa dos Projectos Comunitários realizará uma visita de campo de pré-concessão a fim de aferir a capacidade institucional dos candidatos.

4.3. Como saberei se meu projecto foi seleccionado?

O Programa de Projectos Comunitários do PEPFAR da Secção Política e Económica é limitado e nem todos os projectos podem ser financiados. Devido aos elevado número de propostas recebidas a cada ano, as informações relativas ao ponto de situação do processo de selecção não podem ser fornecidas por telephone e **somente** as organizações cujas propostas tenham sido seleccionadas e aprovadas para financiamento serão contactadas. Os candidatos serão notificados durante os meses de Julho e Agosto caso tenham sido aprovados para financiamento. **As concessões são geralmente feitas durante o mês de Setembro.**

Os financiamentos serão dados a organizações e associações que tenham **registo comprovado de realização** de objectivos de projectos. As organizações e associações devem ter evidência de projectos bem-sucedidos que tenham sido levados a cabo nos últimos dois anos. Será dada forte consideração aos grupos que submeterem candidaturas com orçamentos realísticos, específicos e bem concebidos e propostas minuciosamente planificadas.

- Os projectos devem abordar uma necessidade imediata, ser liderados pela comunidade e demonstrar um impacto numa área específica do programa na comunidade;
- As actividades devem beneficiar um grande número de pessoas; os fundos não devem ser usados para propósitos de um indivíduo, uma família, um grupo selecto ou uma empresa privada. O projecto deve ser orientado para a comunidade
- Prestar serviços directamente para a comunidade;
- Estar dentro das capacidades da comunidade local para seu funcionamento e manutenção;
- Permitir rápida implementação e impacto, usando a totalidade do financiamento dentro do período do acordo de um ano;
- Estar focados no impacto comunitário de longo prazo e o projecto deve ser capaz de continuar por si próprio ou com ajuda da comunidade quando o financiamento tiver terminado.
- Ser capazes de medir os resultados do trabalho (por exemplo, serem capazes de dizer quantas crianças ou beneficiários foram alcançados; quantos voluntários foram formados).

O Programa de Projectos Comunitários do PEPFAR **não pode** dar dinheiro para salários regulares, instrução religiosa, grandes construções, pesquisa, aborto como um método de planeamento familiar, aquisição de viaturas.

4.4 Guia de Candidatura

A proposta pode ser submetida tanto em Inglês ou Português e todas as páginas devem estar enumeradas. No geral, a proposta **não deve exceder dez páginas** e deve ser acompanhada de um **resumo de uma página** que inclui as seguintes informações: 1) Nome do projecto e organização; 2) e a sua cobertura geográfica incluindo informações sobre os locais de implementação; 3) principais objectivos; 4) grupos-alvo; 5) principais actividades; 6) resultados esperados do projecto; 7) montante de financiamento solicitado, e 8) nome e dados de contacto do coordenador do projecto.

A proposta detalhada deve incluir a seguinte informação:

1. A história, missão e objectivos da organização bem como uma breve descrição dos programas/actividades passadas e actuais;
2. Grupo alvo desagregado por idade e sexo. Informação sobre necessidades da comunidade, comportamento de risco ou outros parâmetros relevantes;
3. Descrição concisa do tipo, mistura e quantidade de intervenções (por exemplo, número de sessões), para cada população alvo específica, incluindo a base para a selecção dessas intervenções;
4. Explicação sobre a forma como as intervenções se direccionam aos principais impulsionadores no contexto específico da epidemia;
5. Descrição da localização geográfica e/ou cobertura da população pelas intervenções previstas;
6. Experiências passadas e presentes (actuais parceiros e doadores);

7. Descrever ou fornecer evidência de como as actividades propostas são integradas ou ligadas ao objectivo do PEPFAR de controlo da epidemia;
8. Informação sobre assistência técnica anterior ou actual recebida;
9. De que forma as questões de género serão abordadas dentro das actividades propostas;
10. Estimativa do número desagregado de beneficiários;
11. Plano de monitoria do projecto;
12. Plano de trabalho;
13. Plano de sustentabilidade;
14. Breve descrição do pessoal chave;
15. Orçamento detalhado (amostra em anexo);
16. Cópia do registo da organização.

NOTA: As propostas que não sigam as directrizes acima não serão consideradas para financiamento.

5. Financiamento e Duração do Projecto

O financiamento concedido no âmbito do programa varia de **5.000 a 25.000 dólares americanos**. As propostas que excedam o tecto de financiamento não serão consideradas para financiamento. Os candidatos são obrigados a fornecer a estimativa mais próxima dos custos caso os custos exactos não estejam disponíveis.

Todos os projectos financiados devem ser concluídos dentro de **12 meses**.

6. Limitações do Programa

Este programa **não** financia viaturas, compra de bebidas alcoólicas, grandes projectos de construção, viagens internacionais e despesas diversas (cada item deve estar listado) e custos de representação (alimentação e bebidas para banquetes ou almoços). Os custos de viagem e transporte não devem constituir a maioria do financiamento do projecto. A aquisição de mobiliários ou consumíveis de escritório não é uma prioridade para este programa.

7. Elaboração de Relatórios & Resultados Mensuráveis

Cada projecto seleccionado para financiamento deverá submeter relatórios financeiros trimestrais e relatórios financeiros e narrativos semestrais e anuais conforme previsto nas directrizes. O projecto **deve** ser capaz de estimar, descrever e medir como o mesmo contribui para a prevenção e redução do HIV/SIDA em Moçambique. Abaixo descrevemos um dos indicadores do Programa como um exemplo:

Indicador ¹	P.P_PREV
Descrição	Número de populações prioritárias (PP) alcançadas pelas as intervenções necessárias padronizadas e baseadas em evidências que visam promover a adopção de comportamentos de prevenção do HIV e adesão aos serviços.

¹ information extracted from MER 2.1

Tipo of População	Os grupos que podem ser contados como populações prioritária incluem: <ul style="list-style-type: none"> ➤ Raparigas adolescents e mulheres jovens; ➤ Clientes dos trabalhadores de sexo; ➤ Militares e outros serviços uniformizados; ➤ Populações móveis (por exemplo: trabalhadores migrantes, camionistas); ➤ Utentes de drogas não injectáveis
Desagregação Idade/Sexo	10-14 M, 10-14 F; 15-19 M, 15-19 F; 20-24 M, 20-24 F; 25-49 M, 25-49 F; 50+ M, 50+ F
Frequência dos Relatórios	Semestral (Q1+Q2) e Anual (Q4)

8. Contribuição

A partilha de custos e as contribuições das organizações e/ou comunidade **não** são obrigatórias, porém, são encorajadas, e as propostas que incluem a partilha de custos terão primazia no processo de revisão. Quanto maior for a contribuição da organização e envolvimento da comunidade local, maior é a probabilidade de o projecto ser bem-sucedido. Encoraja-se os candidatos a fazerem significativas contribuições voluntárias, tais como monetárias, mão-de-obra ou outros serviços para os seus projectos.

9. Submissão e Prazo

A data de encerramento da recepção de propostas é anunciada no anúncio de solicitação de propostas a cada ano. Os candidatos têm no mínimo **dois meses** desde a data da publicação da oportunidade de financiamento para submeterem as suas propostas. As propostas recebidas após a data limite **não** serão consideradas para financiamento. **Durante os meses de Maio e Junho**, as propostas de projectos que melhor satisfizerem os critérios de selecção serão seleccionadas para financiamento. A revisão preliminar poderá incluir uma visita de campo para avaliar as capacidades do candidato.

10. Contacto

Endereço Físico: Embaixada dos Estados Unidos, Maputo Kenneth Kaunda Avenue, 193	Versão electrónica: Email: MaputoPolEconPEPFAR@state.gov	Detalhes de contacto: Tel: +25821492797
--	---	---